

PORTARIA PRESI-DE Nº 52, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

Designa empregados em comissão para integrar a Comissão de Planejamento para seleção e contratação de operadora de plano de saúde ou administradora de benefícios para a prestação de serviços de assistência suplementar à saúde.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER JUDICIÁRIO – FUNPRESP-JUD, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 54 do Estatuto Social, o inciso II do artigo 7º e o artigo 9º, ambos do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, e o art. 1º da Resolução-CD nº 7 de 3 de junho de 2015,

CONSIDERANDO o disposto no art. 21 da IN nº. 05, de 25 de maio de 2017.

RESOLVE:

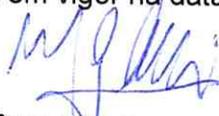
Art. 1º Ficam designados, para integrar a Comissão de Planejamento para seleção e contratação de operadora de plano de saúde ou administradora de benefícios para a prestação de serviços de assistência suplementar à saúde, por meio de plano contributivo e coparticipativo com rede credenciada de abrangência nacional, na modalidade coletivo empresarial, registrada na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, para os empregados da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário - Funpresp-Jud:

- I – **JAMILE RIBEIRO MACEDO MONTEIRO**, Presidente;
- II – **SÉRGIO ALLAN EPAMINONDAS CABRAL**, Secretário;
- III – **KLEBER VIEIRA PINA**, membro.

§ 1º O Presidente da Comissão em seus impedimentos e ausências será substituído pelo Secretário da Comissão.

Art. 2º Compete aos empregados designados no Art. 1º supra o planejamento da contratação, devendo realizar os Estudos Preliminares, conforme as diretrizes constantes do Anexo III da IN nº 05/2017, a ser instruída a aquisição por meio do Processo Administrativo n.º 00.102/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



MARCO ANTÔNIO MARTINS GARCIA
Diretor-Presidente Substituto